

16 — Listas de candidatas — As listas de candidatas admitidos e excluídos a concurso, bem como da classificação final, serão afixadas na Sede do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias n.º 31 — Caxias, sendo também notificadas aos candidatos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

17 — Constituição do júri:

Presidente — CMG Henrique Luís Monteiro Marques
Vogais efectivos:

- 1.º — SAJ M Joaquim Filipe Domingues Soares
- 2.º — Patrão de Embarcação S/V, Joaquim José Gaspar Pinto

Vogal suplente:

Patrão de Embarcação S/V, Dionísio Andrade Afonso

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 2007. — O Director, *José António A. da Costa Andrade*, CMG.

Aviso n.º 171/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do Despacho n.º 235/MDN/2007, do Ministro da Defesa Nacional, de 13 de Novembro de 2007, fica anulado o concurso externo de ingresso, publicitado pelo Aviso n.º 21 894/2007 publicado no *Diário da República* n.º 216 2.ª série, de 9 de Novembro de 2007, em virtude de não ter sido dado cumprimento integral ao disposto nos artigos 34.º e 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

14 de Dezembro de 2007. — O Director, *José António A. da Costa Andrade*.

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 172/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Vice-Almirante Director-Geral do Instituto Hidrográfico de 11 de Agosto, de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional de 2ª classe (apoio técnico na área de artes gráficas) para um lugar vago existente na carreira de desenhador de especialidade do grupo de pessoal técnico profissional do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Tendo sido dado cumprimento ao disposto do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e feita a pesquisa na BEP, através do SIGAME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, foi obtida a declaração de inexistência de pessoal em SME n.º DC20070144, de 13 de Dezembro de 2007.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Área funcional — apoio técnico na área de artes gráficas.

5 — Remuneração, local e condição de trabalho:

a) A remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e as regras neles estabelecidas;

b) Local de trabalho: Instituto Hidrográfico, na Rua das Trinas, n.º 49, em Lisboa, ou nas suas Instalações da Azinheira — Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico.

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável a este concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;

Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais: — Satisfazer as condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Sejam funcionários ou agentes que preencham os requisitos de candidatura nos termos do disposto nos n.ºs: 2; 4; 5; 6; 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho os seguintes métodos de selecção:

a) 1ª fase (eliminatória) — avaliação curricular;

b) 2ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;

c) 3ª fase — (eliminatória) exame médico de selecção;

d) 4ª fase — (sem carácter eliminatório) entrevista profissional de selecção.

A 1ª 2ª e 3ª fases são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que na 1ª e 2ª fase obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — Avaliação curricular (1ª fase) — considerando-se as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

8.1.1 — Habilitação académica de base;

8.1.2 — Formação profissional;

8.1.3 — Experiência profissional.

8.2 — Prova de conhecimentos gerais (2ª fase) e respectivo programa — a prova de conhecimentos gerais consiste numa prova escrita, com duração de uma hora, destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13381/99, de 1 de Julho do Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 162, de 14 de Julho de 1999, pelo que:

8.2.1 A prova escrita de conhecimentos gerais incide sobre as matérias constantes do seguinte programa de provas aprovado pelo despacho citado em 8.2:

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso na carreira de técnico profissional do QPCIH:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências do Instituto Hidrográfico:

Estrutura orgânica;

Objectivo e missão.

8.2.2 — Legislação base a consultar para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias falta e licenças);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Protecção da Maternidade e da Paternidade);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto Remuneratório da Função Pública) com as alterações subsequentes;